

Decreto Rei n° 386 /2001 de 19 de abril  
de 2001.

"Declara situação de  
Emergência no munici-  
ípio de São José do Gi-  
nho, Estado de São  
Geraldo."

O Decreto de Municipal de São José  
do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais,  
especialmente o artigo 1º, inciso 1º, letra E, da Lei Orgânica Mu-  
nicipal, do Município.

Considerada a falta de observância regras por um longo período em nosso Muni-  
cipio, agravada e comprometendo gra-  
vemente os atividades Socio-económicas,  
especialmente a agropecuária no munici-  
pio causando fome e até miséria.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado situação de  
Emergência pelo prazo de 180 (Centro e círcula)  
dias em todo o município de São José do  
Rio Preto - MG.

Art. 2º - A declaração que trata o  
artigo 1º pode ser prorrogada a cada per-  
íodo das situações que motivaram este  
decreto.

Art. 3º - Revogados as disposições  
que contrariem este decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

São José do Rio Preto, 19 de abril de 2001

G. J. V.

GERALDO JERÔNIMO VIEIRAS  
PREFEITO MUNICIPAL